

LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 559.425,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0054 – Superávit Recurso Ordinário

Dotação: 119.....R\$ 200.000,00

Fonte: 00.01.0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Dotação: 117R\$ 100.000,00

Fonte: 00.03.0089 – Superávit Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Dotação: 118R\$ 159.425,00



Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.801 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Dotação: 84.....R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 559.425,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 no valor de R\$ 359.425,00 e R\$ 100.000,00 serão provenientes do provável excesso de arrecadação de Receitas com Alienação de Bens destinados a outros programas, verificado no corrente exercício corrente; e, R\$ 100.000,00 serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas


Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Dotação: 87.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 559.425,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta - SC, 15 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

